



Prefeitura Municipal de Muriaé

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei _____/2023

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.618.484,96** (um milhão, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0037.2.469 PRÉ-NATAL ODONTOLÓGICO - PORT. 4058/22

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 11.244,96

TOTAL R\$ 11.244,96

02.06.01.10.301.0037.2.470 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS) - RES. 8429/22

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 260.000,00**

3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 400.000,00**

3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 800.000,00**

TOTAL R\$ 1.460.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.456 EQUIPE DE CONSULTÓRIO DE RUA APS

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal -
Bloco de Manutenção das Ações e Servicos Públicos de Saúde **R\$ 65.700,00**

TOTAL R\$ 65.700,00

**02.06.01.10.303.0039.2.438 POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO
COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RES
8003/22**

3390.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 57.000,00**



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 24.040,00
3390.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 81.540,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.618.484,96

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transscrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit financeiro, no valor de **R\$ 11.244,96** (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) na conta Banco Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, no valor de **R\$ 1.460.000,00** (um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.75.729-2, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037.2.456 EQUIPE DE CONSULTÓRIO DE RUA APS	
3393.39.00 2220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 65.700,00
TOTAL	R\$ 65.700,00

02.06.01.10.303.0039.2.438 POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RES 8003/22	
3390.30.00 2197 MATERIAL DE CONSUMO	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 23.500,00
3190.11.00 2198 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 46.000,00
3390.39.00 2199 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 12.040,00

TOTAL	R\$ 81.540,00
TOTAL GERAL	R\$ 147.240,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 09 de maio de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 09 de maio de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O atual Projeto de Lei oferecido para análise desta venerável Câmara Legislativa traz em seu bojo a suplementação através de Superavit Financeiro para consignar nas dotações orçamentárias do ano vigente os recursos que serão utilizados no cumprimento de seus compromissos.

O Projeto/atividade “Pré-Natal Odontológico - Port. 4058/22” tem como diretriz realizar a aquisição de insumos para ofertar um melhor atendimento às gestantes. Para isso pretende adquirir kits de higiene oral a serem distribuídos nas palestras e consultas odontológicas do pré-natal, com o intuito de prevenir a incidência de doenças periodontais e cáries.

O Projeto/atividade “Estruturação da Atenção Primária à Saúde (APS) - Res. 8429/22” foi autorizada pela Resolução SES/MG nº 8.429, de 09 de novembro de 2022 que dispões sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio dos estabelecimentos de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

O Projeto/atividade “Política de Descentralização do Componente



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Especializado da Assistência Farmacêutica - Res. 8003/22" propõe a inclusão das contas econômicas "Material de Consumo", "Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil" e "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" com o propósito de viabilizar os ajustes necessários ao bom andamento do custeio dos serviços que sustentam o Projeto/atividade.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal